

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.28.294. DE 11 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4°; §3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG, PARA TRANSPORTAR MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

REF. SOLICITAÇÃO 467 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO

REQUISIÇÃO

747.025 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.766,67 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANCA NO TRÂNSITO 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

> 19.766,67 RS

TOTAL....R\$ 19.766,67

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.294/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JÓŞÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL